

Id:0E288F26B49F16DB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPI 06.553.820/0001-97

DECRETO № 19/2022. 06 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal durante o período da Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providencias ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, a realizar-se no Catar:

Considerando a salutar conveniência e oportunidade para proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de assistir no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para o evento, como é de costume:

DECRETA:

Art. 1º - O expediente em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia marcado para o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Quarta de final da Copa do Mundo FIFA 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente:

I - No dia 09 de dezembro de 2022 - jogo do Brasil x Croácia:

a) O Expediente será das 07h às 11h

b) O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções e escalas definidos pelos respectivos Secretários:

b.1 Em regime de plantão;

b.2 Em regime de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Santo Antônio de Lisboa - PI, 06 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 06 de dezembro de 2022.

FRANCISCO KARLOS Assinado de forma digital por PRANCISCO KARLOS ELA.

LEAL PROPERTO SE PRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - Pl

Id:01AB1DEB6AC5198C



MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

512.593/0001-00 Exercício: 203

DECRETO № 352 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.235

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA .

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

in	npor	tâno	cia de R\$157.443,	00 distribuídos as seguintes dotações:				
S	uple	ment	ação (+)		157.443,00			
02	01 00		GABINETE DO PREFEITO					
	2	4	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	SUPERVISÇO E COORDENA€ÇO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	2.500,00 F.R.: 1 500	0		
02	03	00	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
	73		04.122.0003.2006.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SUPERVISÇO E COORDENAEÇO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	2.100,00 F.R.: 1 500	00		
	7	5	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÇO E COORDENAÇO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	10.650,00 F.R.: 1 500	00		
02	04	00	CONTROLADORIA GER	AL DO MUNICIPIO-CGM				
	3	28	04.124.0003.2103.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	SUPERVISÇO E COORDENA¢ÇO SUPERIOR DIARIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	900,00 F.R.: 1 500	00		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO				
	3	36	12.361.0003.2094.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	SUPERVISÇO E COORDENAÇO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.500,00 F.R.: 1 500	00		

DECRETO № 352 . DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.235

SUPERVISÇO E COORDENA€ÇO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO

2	05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	340	12.361.0003.2094.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	SUPERVISÇO E COORDENACÇO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.600,00 F.R.: 1 500	00			
	341	12.361.0003.2094.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	SUPERVISÇO E COORDENA¢ÇO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	13.375,00 F.R.: 1 500	00			
	343	12.361.0003.2094.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	SUPERVISÇO E COORDENAÇO SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vínculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.400,00 F.R.: 1 500	00			
	409	12.361.0014.2096.0000 3.3.90.39.00 553 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	29.000,00 F.R.: 1 553 Apoio ao Transpo				
	414	12.361.0014.2108.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	6.822,00 F.R.: 1 550	00			
	420	12.361.0014.2133.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	18.000,00 F.R.: 1 500	00			
	426	12.365.0029.2032.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - CRECHE 0 - 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.000,00 F.R.: 1 500	00			
2 0	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS						
	631	10.301.0010.2047.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	17.160,00 F.R.: 1 500	00			
	637	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.14.00	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR DIÁRIAS - CIVIL	5.800,00 F.R.: 1 500	00			

(Continua na próxima página)